

Informe FUP

Eleição na Petros segue até o dia 25

Agilize sua participação, votando pelo telefone 0800-285-0098. Se você não tem a senha, solicite à Petros pela rota 8118700

Vote nos candidatos da FUP e dos Sindicatos

Segue até o dia 25 de abril a eleição para escolher os novos representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Petros. Para agilizar o seu voto, basta discar **0800-285-0098**. Caso não tenha a senha individual de votação, solicite à Petros pelo ramal interno da rota **8118700**.

A sua participação nesta eleição é fundamental para consolidarmos os avanços do acordo de solução das pendências da Petros e garantirmos novas conquistas. Vote em candidatos comprometidos com as lutas da categoria. A FUP e seus sindicatos, assim como a CUT e a CNQ, apóiam os candidatos da **Chapa União em Defesa da Petros**.

Para Conselho Deliberativo, vote 12 - Moraes e Wallace Byll e para Conselho Fiscal, vote 32 - Carlos Cotia e José Domingos.

A Comissão Eleitoral disponibilizou três meios de votação para atingir o maior número possível de eleitores: telefone, internet, ou via a cédula impressa postada pelos Correios. Cada participante e assistido só poderá votar uma única vez, escolhendo um destes três canais de votação. As instruções de como votar já foram enviadas pela Petros, junto com uma senha pessoal para votação.

Se você ainda não recebeu o kit de votação ou por acaso perdeu a senha individual, entre em contato imediatamente com a Petros pelo **0800 560055** ou discando **8118700** dos telefones internos da Petrobrás (rota da Petros).

VOTO PELA INTERNET - através do portal www.petros.com.br siga as instruções, tendo em mãos a senha individual e o CPF.

VOTO PELO TELEFONE - ligue **0800-285-0098** e siga as instruções da gravação eletrônica, tendo em mãos a senha individual, o CPF e os números dos candidatos que você irá votar para os dois Conselhos.

VOTO PELOS CORREIOS - preencha as cédulas enviadas pela Petros, marcando apenas uma única dupla de candidatos para o Conselho Deliberativo e outra para o Conselho Fiscal. A cédula deverá ser lacrada no envelope porta-cédula, sem identificação, e colocada em seguida no envelope carta-resposta, com porte pago, para ser postado nos Correios até o dia 25 de abril.